ATA 01/2012 ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO CONVITE Nº. 02/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze reuniu-se a Comissão de Licitações, constituída por ELAINE BETIN BRUM, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA BRUM, JOÃO CARLOS PIMENTEL MONTEIRO, FLAVIO AUGUSTO MACHADO GONÇALVES e DIVANA APARECIDA MAURENTE MEDEIROS, nomeados pela Portaria nº 008/2012 para abertura dos envelopes e julgamento da documentação apresentados no **CONVITE VISANDO O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS DEPENDENCIAS DA SECRTARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** Foram conviadas, em tempo hábil conforme recibos constante neste processo (fls. 53,54 e 55), as empresas SAGIM & CIA LTDA., ALCIR & MOLETA COMERCIO DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA., e a empresa GAVIOLI IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA..Conforme preceitua o Art.22 da lei 8.666/93 § 3º manifestaram interesse e receberam o edital também em tempo hábil as empresas GOTTEMES § MACHADO MÓVEIS LTDA., RIMAR MOVEIS LTDA., BRESSAN MOVEIS, LUCAS MOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DENISE DE OLIVEIRA GONÇALVES ME, e a empresa COMERCIAL DE MÓVEIS APARELHOS E UTENSÍLIOS HUMAITÁ LTDA.Compareceram as empresas DENISE DE OLIVEIRA GONÇALVES ME., neste ato representado pelo Sr. Leo De Oliveira Gonçalves portador da CI8061681089SSP/RS. SAGIM & CIA LTDA., COMERCIAL DE MÓVEIS APARELHOS E UTENSÍLIOS HUMAITÁ LTDA., neste ato representado pelo Sr. Aramy João Voos portador da CI6027530201SSP/RS, GOTTEMES § MACHADO MÓVEIS LTDA., RIMAR MOVEIS LTDA., e a empresa BRESSAN MOVEIS. As empresas GOTTEMES § MACHADO MÓVEIS LTDA., SAGIM & CIA LTDA., BRESSAN MOVEIS, DENISE DE OLIVEIRA GONÇALVES ME., RIMAR MOVEIS LTDA., apresentaram a declaraçã solicitando o benefício da lei 123/ 06.A de mais não solicitaram portanto não estão aptas a ussufruir de tal benefício. No local e hora aprazada no edital foram abertos os envelopes de número 01 referente a habilitação e iniciou-se a verificaçaõ dos documentos apresentados, a Comissão **habilitou** as empresas uma vez que as mesmas atendem ao exigido no edital. Diante dessas circunstâncias encerramos a sessão e conforme preceitua o Art. 109 inciso I letra a) atentando para §6º da lei 8666/93, após a ciencia desta ata os partcicipantes tem o prazo de dois (02) dias úteis para oferecerem recurso contra a decisão da comissão.E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes.

.

ELAINE BETIN BRUM DIVANA APARECIDA MAURENTE MEDEIROS

JOÃO CARLOS PIMENTEL MONTEIRO

FLAVIO AUGUSTO MACHADO GONÇALVES PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA BRUM